

REGULAMENTO INTERNO

ANEXOS

SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO

Polo São Gabriel



1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Coordenação técnica: Mónica Brasil – 219 333 330

2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis – 08h00 às 20h00

Rua Aquilino Ribeiro nº1, 2675-380 Odivelas

Telefone: 219 333 330

Horário Secretaria - Consultar em www.ccparoquial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244

Famões-Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccparoquial-famoes.org

Site: www.ccparoquial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

3.1. Multibanco

3.2. Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT**
50.0036.0346.99100019873.16

3.3. O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para utentes@ccparoquial-famoes.org

ANEXO I

Ano letivo 2026/2027

Sénior

Serviço Apoio Domiciliário

Tabela de Comparticipação Familiar Regime Comparticipado

Serviços	Percentagem do rendimento <i>per capita</i> ¹	
	De 2ª a 6ª feira	De 2ª a Domingo
Alimentação (almoço)	27%	32,5 %
Alimentação (almoço e jantar)	30 %	35 %
Higiene pessoal	17 %	19 %
Higiene habitacional	7 %	7 %
Tratamento de roupa	5 %	5%
Higiene Pessoal Adicional	6 %	6 %
Confeção de pequenas refeições no domicílio	0,5 %	0,5 %
Apoio Psicossocial e/ou atividades ocupacionais	0,5 %	0,5 %
Cuidados de Imagem	1 %	1 %
Formação e sensibilização cuidados	0,5%	0,5%
Pequenas reparações/modificações no domicílio	0,5%	0,5%

Multa (nº. 1 do Art. 25.º)	10% sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês
----------------------------	---

A comparticipação familiar mensal será calculada em função dos serviços contratualizados e não ultrapassa o máximo de 60% do rendimento *per capita*.

O rendimento mensal "per capita" (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (RF - D)/N$$

Onde:

RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar

D = as despesas fixas mensais

N = nº. de elementos do
agregado familiar

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

ANEXO II

Ano letivo 2026/2027

Sénior

Serviço Apoio Domiciliário

Tabela de Comparticipação Familiar Regime Privado

Serviços	Percentagem do rendimento <i>per capita</i> ¹	
	De 2ª a 6ª feira	De 2ª a Domingo
Alimentação (almoço)	27%	32,5 %
Alimentação (almoço e jantar)	35 %	37 %
Higiene pessoal	22 %	20 %
Higiene habitacional	7 %	7 %
Tratamento de roupa	5 %	5%
Higiene Pessoal Adicional	5 %	6 %

A comparticipação familiar mensal será calculada em função dos serviços contratualizados e não ultrapassa o máximo de 60% do rendimento *per capita*.

O rendimento mensal "per capita" (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = (RF - D)/N$$

Onde:

RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar

D = as despesas fixas mensais

N = nº. de elementos do
agregado familiar

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

ANEXO III

Ano letivo 2026/2027

Sénior

Serviço Apoio Domiciliário

Tabela de Serviços Extra

Serviços	Valor
Transporte	65,00 €
Sessão Estimulação Cognitiva	Sob Consulta
Fisioterapia no domicílio	Sob Consulta
Refeições – Valor unitário	7,50 €
Acompanhamento ao exterior (Valor por Km)	1,00 €
Acompanhamentos (Recurso Humano-Auxiliar)	10,00€/hora
Acompanhamentos (Recurso Humano-Técnico)	20,00€/hora
Banhos Supervisionados	10€
Cabeleireiro	Sob Consulta
Prolongamento Horário 1ª meia Hora	10€
Prolongamento Horário Fração 15min – após 1ª meia hora	10€

ANEXO IV

Ano letivo 2026/2027

Sénior

Serviço Apoio Domiciliário

Manual de Maus-Tratos, Abuso e Negligência

Aprovado por deliberação da Direção, em 15 de junho de 2026. Entrada em vigor em 01 setembro 2026.